

XMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15 / 04 / 26
EP

Pedido de providencia Nº 160/2026
Teixeira de Freitas, 14 de abril de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que sejam adotadas medidas preventivas contra o risco de afogamento em todos os rios e áreas de banho do município, visando garantir a segurança da população.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento da frequência de pessoas em rios, especialmente em períodos de calor e lazer, torna-se fundamental a adoção de ações que reduzam os riscos de acidentes e afogamentos, que muitas vezes resultam em vítimas fatais.

Diante disso, propõe-se:

- Instalação de placas de sinalização alertando sobre profundidade, correnteza e riscos;
- Identificação e isolamento de áreas perigosas;
- Implantação de pontos com equipamentos de salvamento, como boias e cordas;

- Realização de campanhas educativas sobre segurança em áreas de banho;
- Parceria com o Corpo de Bombeiros para ações preventivas de segurança e fiscalização;
- Estudo para disponibilização de guarda-vidas em locais de maior movimento;
- Monitoramento periódico das condições dos rios.

Tais medidas contribuirão significativamente para a preservação da vida e para a conscientização da população sobre os perigos existentes.

Diante da importância da demanda, solicitamos a atenção do Poder Executivo para que sejam tomadas as devidas providências.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de abril de 2026

Bernardo Cabral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 15/04/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 161 /2026

Em 14 de abril de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, RECREATIVA, COM PAISAGISMO, PLAY GROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE, QUADRA POLIESPORTIVA, PONTOS DE WI-FI, PISO TÁTICO E ENTRADAS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS DEFICIENTES, NO ENDEREÇO, AV. SERRA DA MANTIQUEIRA, EM FRENTE AO NUMERO 11 – BAIRRO ZÉ DA MATA.**


JUSTIFICATIVA

A comunidade carece de espaços onde possam usufruir de momentos de entretenimento, conversar e manter vínculos dentre os moradores, razão pela qual, pedimos que seja tomada providência para a construção de uma praça que possa atender o sonho que é tão importante para comunidade do bairro Zé da Mata.

Um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui *significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça, ambiente satisfatório onde as famílias possam passear, conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, para o embelezamento da região.*

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 14 de abril de 2026.


Aílton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 15/04/26

[Handwritten signature]

Exmº Senhor
Jonatas dos Santos
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

INDICAÇÃO Nº 162/2026

14 de Abril de 2026

O vereador que a esta subscreve, Bruno Santos Barbosa, apresenta a V.Exa., nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a presente Indicação do anteprojeto de lei, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, que “Dispõe sobre a inclusão da “Corrida Azul” no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Teixeira de Freitas- Bahia e dá outras providências”.

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo **incluir oficialmente a Corrida Azul no calendário esportivo do município de Teixeira de Freitas**, reconhecendo sua relevância social, esportiva e de promoção à saúde pública.

A **Corrida Azul**, realizada anualmente no mês de novembro, já se consolidou como o **maior evento de esporte e saúde do extremo sul da Bahia neste período**, reunindo atletas profissionais, amadores, praticantes de atividades físicas e a comunidade em geral.

Mais do que uma competição esportiva, a iniciativa cumpre um papel fundamental na **promoção da saúde preventiva**, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Idealizada por **Samuel Barros**, a Corrida Azul conta com a organização da **Sigo Sport**, além de importantes parcerias com instituições públicas e apoio de entidades privadas, demonstrando a força da **integração entre diferentes setores da sociedade** em prol do bem-estar coletivo.

RESULTADOS E IMPACTOS RELEVANTES

A realização contínua da Corrida Azul já evidencia importantes resultados, dentre os quais destacam-se:

- Expressiva participação popular, envolvendo diversas faixas etárias;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Fortalecimento da cultura esportiva no município;
- Promoção da inclusão social por meio do esporte;
- Ampliação da visibilidade de Teixeira de Freitas no cenário regional;
- Estímulo à economia local, com impacto positivo no comércio e setor de serviços.

IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO

A inclusão da Corrida Azul no calendário oficial proporcionará benefícios estratégicos, tais como:

- Fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte;
- Estímulo contínuo à prática de atividades físicas;
- Redução de impactos no sistema de saúde por meio da prevenção;
- Valorização de iniciativas locais consolidadas;
- Fomento ao turismo esportivo e desenvolvimento econômico;
- Garantia de apoio institucional para expansão e continuidade do evento.

Diante de sua ampla relevância, torna-se fundamental o reconhecimento institucional da Corrida Azul, assegurando sua permanência no calendário oficial e ampliando seu alcance social.

Assim, este Anteprojeto representa um importante avanço nas políticas públicas de esporte, saúde e desenvolvimento social do município de Teixeira de Freitas.



Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Anteprojeto de Lei nº /2026
14 de Abril de 2026

Dispõe sobre a inclusão da “Corrida Azul” no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Teixeira de Freitas- Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Teixeira de Freitas/BA a “Corrida Azul”, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º A Corrida Azul tem como finalidade:

- I – Incentivar a prática regular de atividades físicas como instrumento de promoção da saúde;
- II – Promover a conscientização da população acerca da importância de hábitos saudáveis e qualidade de vida;
- III – Fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer;
- IV – Estimular a inclusão social por meio do esporte;
- V – Valorizar eventos esportivos locais já consolidados;
- VI – Fomentar o turismo esportivo e impulsionar a economia local.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, apoiar a realização do evento, mediante:

- I – Apoio logístico e estrutural;
- II – Parcerias com entidades públicas e privadas;
- III – Divulgação institucional;
- IV – Incentivo à participação da comunidade.

Art. 4º A organização do evento poderá permanecer sob responsabilidade de seus idealizadores e organizadores, podendo contar com o apoio do Poder Público Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pontes Gusmão Belitardo
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/04/26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO
DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 163 /2026

Em 15 de abril de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **solicita a transformação do campo de areia localizado no bairro Loteamento Nanuque em campo de grama sintética com iluminação de Led, alambrados, pista de corrida em seu entorno e paisagismo.**

JUSTIFICATIVA

Nobre Edis, o campo de areia localizado no Bairro Loteamento Nanuque encontra-se, atualmente, subutilizado e em condições precárias, dificultando a prática esportiva por parte dos moradores, especialmente crianças e jovens.

A transformação deste espaço em um campo de grama sintética representa um avanço significativo na infraestrutura esportiva do bairro, proporcionando um local adequado, seguro e de qualidade para a realização de atividades físicas e eventos comunitários.

Além disso, a implantação de um espaço estruturado contribui diretamente para:

- ✓ Incentivo à prática esportiva e promoção da saúde;
- ✓ Inclusão social de crianças e adolescentes;
- ✓ Redução da ociosidade e vulnerabilidade social;
- ✓ Fortalecimento da convivência comunitária;
- ✓ Valorização urbana do bairro;
- ✓ Possibilidade de desenvolvimento de projetos sociais e esportivos.

Importante destacar que espaços esportivos bem estruturados funcionam como ferramentas de transformação social, auxiliando na formação cidadã e no desenvolvimento humano da população.

Dessa forma, a presente indicação representa um investimento social relevante, com impacto direto na saúde, bem-estar e integração da população..

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de abril de 2026.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 16/04/26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 164/2026

Em 01 de abril de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **para que seja feita Regularização Fundiária dos Imóveis Urbano, com a emissão de Título de Domínio ao moradores (posseiros) dos seguintes logradouros: Rua Adonias Filho, Rua Do Livramento, Rua Clemente Mariane, Avenida Amor Perfeito, Rua Clárice, no Bairro Colina Verde.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir o direito à moradia, segurança jurídica da posse e a integração desses imóveis ao ordenamento territorial, além de incluir melhorias urbanísticas, ambientais e sociais e promoção da cidadania, tendo em vista que os imóveis localizados nos logradouro indicados ficaram de fora do processo anterior da regularização fundiária do referido Bairro.

Conforme já abordado a Regularização Fundiária com a emissão dos respectivo títulos dominiais, visa a integração de núcleos urbanos informais, atendendo aos seguintes objetivos essenciais:

Segurança Jurídica da Posse: Garantir a titulação das propriedades, proporcionando a eles a segurança jurídica da posse, o que implica no direito à propriedade ou ao uso do solo de forma formalizada. Isso evita que essas famílias sejam expostas a despejos ou disputas judiciais, assegurando estabilidade e proteção para suas moradias.

Acesso a Serviços Públicos Essenciais: A regularização possibilita que os moradores dos logradouros indicados tenham acesso a serviços básicos de infraestrutura, como energia elétrica, água potável, esgoto sanitário, pavimentação, e transporte público, o que contribui para a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde e segurança pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Promoção da Cidadania e da Dignidade Humana: A regularização fundiária está diretamente ligada ao exercício da cidadania, pois ao garantir a moradia regularizada, ela fortalece a participação social e o acesso a direitos fundamentais, permitindo que as pessoas tenham maior integração com a cidade e suas políticas públicas.

Integração ao Ordenamento Territorial Urbano: A regularização visa integrar essas áreas ao planejamento urbano das cidades, promovendo a integração social e a ocupação ordenada do solo, o que, ao longo do tempo, resulta em um crescimento urbano mais equilibrado, sustentável e justo.

De modos que, por essas razões, apresento a indicação para que possa garantir aos moradores dos logradouros indicado, o direito de propriedade, peço o voto dos Nobres Legisladores da Casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de abril de 2026.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 16/04/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 165 /2026

Em 13 de abril de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que VIABILIZE A AMPLIAÇÃO COM GALERIA, RESTRUTURAÇÃO DE CONTENÇÃO DAS ENCOSTAS E ADEQUAÇÃO EM TODA A MARGEM DO CANAL DO CÓRREGO DA CHARQUEADA.**

JUSTIFICATIVA

A intervenção proposta no canal do Córrego da Charqueada justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de escoamento das águas pluviais, atualmente comprometida por limitações estruturais e ocupação inadequada das margens. Em períodos de chuvas intensas, o canal apresenta risco de transbordamento, ocasionando alagamentos, danos à infraestrutura urbana e prejuízos à população local.

A viabilização da ampliação com implantação de galeria permitirá melhorar o fluxo hidráulico, reduzindo pontos de estrangulamento e aumentando a eficiência do sistema de drenagem. Paralelamente, a reestruturação das contenções das encostas é fundamental para garantir a estabilidade geotécnica da área, prevenindo processos erosivos, deslizamentos e assoreamento do leito.

Adicionalmente, a adequação em toda a margem do canal contribuirá para a proteção ambiental, organização do espaço urbano e maior segurança para os moradores, além de possibilitar futuras intervenções de urbanização e mobilidade.

Dessa forma, a obra é essencial para mitigar riscos, promover a segurança da população, preservar o meio ambiente e assegurar o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

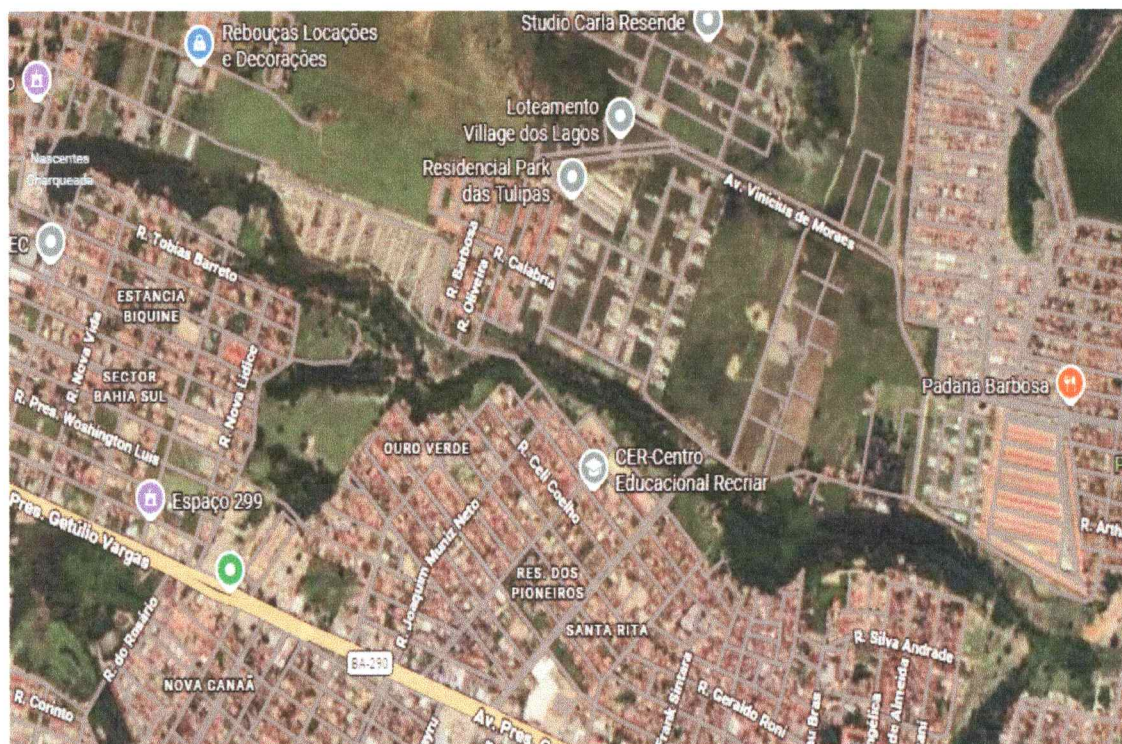
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 13 de abril de 2026.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/04/26

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 166 /2026

Em 16 de Abril de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizado um mutirão de limpeza no bairro Eixo Sul, nesta cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.

JUSTIFICATIVA

A seguinte solicitação tem como objetivo garantir melhores condições de higiene, saúde e bem-estar aos cidadãos que residem no referido bairro.

A limpeza deste bairro é fundamental para prevenir a proliferação de insetos, animais peçonhentos e doenças, além de melhorar o aspecto visual da localidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Abril de 2026.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/04/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 167 /2026

Em 16 de Abril de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizada a construção de uma **quadra poliesportiva na área atualmente ociosa localizada no bairro Rosa Luxemburgo**, neste município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA


A presente indicação tem como objetivo atender a uma importante demanda da comunidade local, uma vez que o bairro Rosa Luxemburgo carece de espaços adequados para a prática de atividades esportivas e de lazer.

A construção de uma quadra poliesportiva proporcionará aos moradores, especialmente crianças e jovens, um ambiente seguro e apropriado para o desenvolvimento de práticas esportivas, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Além disso, a utilização de uma área atualmente ociosa para esse fim representa uma medida eficiente de valorização do espaço urbano, incentivando a convivência comunitária e prevenindo situações de vulnerabilidade social.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Abril de 2026.


Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/04/26
[Handwritten signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 168 /2026
Em 13 de Abril de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto às secretarias competentes para que seja realizada a implantação de uma **Casa de Passagem** na região da Zona Leste para atendimentos nos bairros João Mendonça, Novo Jerusalém, Castelinho, Loteamento Nanuque, Nova América, Residencial Castelinho e Caminho do Mar I,II, Monte Castelo, Ipiranga e Jerusalém do município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender à crescente demanda por políticas públicas voltadas à assistência social, especialmente no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, como indivíduos em situação de rua, migrantes, trabalhadores itinerantes e cidadãos em situação emergencial.

A região da Zona Leste do município apresenta significativo crescimento populacional, além de concentrar áreas com maior incidência de vulnerabilidade social, o que torna necessária a presença de um equipamento público que ofereça acolhimento provisório digno e humanizado.

A implantação de uma Casa de Passagem proporcionará:

- Acolhimento temporário com dignidade;
- Alimentação e higiene básica;
- Atendimento por equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos);
- Encaminhamento para serviços de saúde, documentação, emprego e reinserção social;
- Redução de riscos sociais e fortalecimento da rede de proteção.



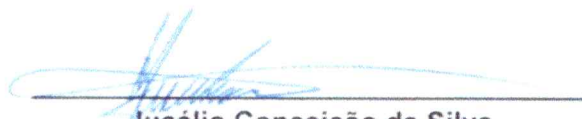
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Tal iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a promoção da cidadania e garantia dos direitos fundamentais. Diante do exposto, considerando a relevância social da medida, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Abril de 2026.



Jucélio Conceição da Silva
Vereador

EXMO. SR. JONATAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 22.04/26
[assinatura]

INDICAÇÃO Nº 169 /2026

de 16 de abril de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para a realização da seguinte obra de infraestrutura e lazer:

- **Reconstrução da Praça Ceará, situada no Bairro São Pedro**, equipada com: Quadra de Futebol Society, Campo de Futebol, Pista de Corrida e Caminhada, Quiosques para Alimentação, Instalações Sanitárias, Academia ao Ar Livre e Parque Infantil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender à urgente necessidade de revitalização de um importante espaço público do **Bairro São Pedro**. A reconstrução da **Praça Ceará** com uma estrutura esportiva e de lazer completa — incluindo áreas para prática de atividades físicas, convivência social e alimentação — proporcionará mais segurança, saúde e opções de entretenimento para as famílias locais. A modernização deste espaço é fundamental para promover o bem-estar da comunidade e incentivar a ocupação positiva das áreas públicas por jovens, adultos e idosos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2026.


JONATAS DOS SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 22/04/26
[Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 170 /2026

22 de Abril de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA QUE SEJA ANALISADO E SANCIONADO O ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS A “CORRIDA RONDESP EXTREME RUN” – UMA INICIATIVA DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL, ESPORTIVA E INSTITUCIONAL.(CONFORME ANTEPROJETO DE LEI ANEXADO).**

JUSTIFICATIVA

A referida corrida, promovida pela Polícia Militar, por meio da Companhia Independente de Policiamento Tático Extremo – RONDESP Extremo Sul, vai além de um evento esportivo, configurando-se como uma importante ferramenta de aproximação entre a comunidade e as forças de segurança pública.

Ao promover a prática esportiva, o evento contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, incentivando hábitos saudáveis e o bem-estar físico e mental. Além disso, fortalece valores como disciplina, superação e espírito coletivo.

Outro aspecto relevante é o impacto positivo na economia local, uma vez que eventos dessa natureza movimentam o comércio, o setor de serviços e o turismo, atraindo participantes de diversas localidades.

Destaca-se também o papel institucional da Polícia Militar, que, por meio de ações como esta, demonstra seu compromisso não apenas com a segurança pública, mas também com o desenvolvimento social e comunitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A inclusão da “ Corrida RONDESP EXTREME RUN – CIPT/ES” no calendário oficial do município garante maior visibilidade, organização e continuidade ao evento, consolidando-o como uma tradição anual a qual acontece todo 3º domingo de maio em Teixeira de Freitas.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público, social e esportivo da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.



Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Anteprojeto de Lei nº /2026
22 de Abril de 2026

Dispõe sobre a inclusão da Corrida “RONDESP EXTREME RUN – CIPT/ES” no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Teixeira de Freitas – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Teixeira de Freitas – Bahia a “**RONDESP EXTREME RUN – CIPT/ES**”, a ser realizada anualmente no 3º domingo do mês de maio.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis entre a população;
- II – promover a integração entre a comunidade e as forças de segurança pública;
- III – valorizar o trabalho desenvolvido pela Polícia Militar, em especial a Companhia Independente de Policiamento Tático Extremo – CIPT/ES (RONDESP Extremo Sul);
- IV – fomentar o turismo esportivo e o desenvolvimento econômico local;
- V – estimular ações de cidadania, inclusão social e conscientização comunitária.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento, inclusive com:

- I – apoio logístico;
- II – divulgação institucional;
- III – parceria com entidades públicas e privadas;
- IV – incentivo à participação da comunidade local.

Art. 4º A organização do evento poderá ser realizada em parceria com a Polícia Militar da Bahia, instituições públicas, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pontes Gusmão Belitardo
Prefeito